



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Sexta-feira • 5 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1791

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº 309/2021, De 05 De Novembro De 2021-** Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GHGHNZ3L3JWVWVLS5IWSI9A

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



DECRETO Nº 309/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.012 - Encargos Gerais

3.3.90.47.00 / 42 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

Total Suplementado: 202.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Dotações Anuladas

030808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 - Gestão das Atividades do Transporte Escolar do Município (PNATE)

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

031212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.003 - Implantação de Projetos da Sec. de Obras, Infra Estrutura e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	10.000,00
4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalacoes.	17.000,00
Total por Ação:	27.000,00

1.007 - Expansão do Sistema Viário Urbano, Construção de Pontes, Viadutos e Demais Intervenções de Mobilidade Urbana

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

1.013 - Construção do Calçamento no Povoado do Rosarinho

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

1.026 - Construção do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	50.000,00
4.4.90.61.00 / 24 - Aquisicao de Imoveis	10.000,00
Total por Ação:	60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 137.000,00

Total Anulado: 202.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 05 de Novembro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal